



ESPAÇO CIDADÃO

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE

Que apresente dificuldades específicas, que lhe limitem ou dificultem a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas, e possua um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecido em Atestado Multiúso.



PESSOAS IDOSAS

Que tenha idade igual ou superior a 65 anos e apresente evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais.



GRÁVIDAS



PESSOAS ACOMPANHADAS COM CRIANÇAS DE COLO

Que se faça acompanhar de criança até aos 2 anos idade.



De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2016 de 29 de agosto (atualizado pelo DL 9/2021, de 29 de janeiro)